

Escola Básica Integrada Roberto Ivens



Projeto Curricular de Escola

2019/2020 – 2020/2021 – 2021/2022

Índice

1. Identificação das problemáticas da escola	4
2. Objetivos.....	4
3. Organização e funcionamento da escola.....	6
4. Organização curricular.....	7
4.1. Ensino Pré-escolar.....	7
4.1.1. Matriz curricular do pré-escolar	8
4.2. Ensino Básico.....	8
4.2.1. 1º Ciclo.....	9
4.2.1.1. Matriz curricular do 1.º Ciclo.....	9
4.2.2. 2º Ciclo.....	10
4.2.2.1. Matriz curricular do 2.º Ciclo.....	11
4.3. Programa Oportunidade	13
4.3.1. Matriz curricular do Programa Oportunidade I	13
4.3.2. Matriz Curricular do Programa Oportunidade II.....	14
4.4. Regime Educativo Especial.....	14
4.4.1. Matrizes curriculares dos Programas Específicos do Regime Educativo Especial ..	14
4.4.1.1. Programa Ocupacional	14
4.4.1.2. Programa Socioeducativo – Educação pré-escolar	15
4.4.1.3. Programa Socioeducativo – 1.º Ciclo	15
4.4.1.4. Programa Despiste e Orientação Vocacional.....	16
4.5. Programa Reativar	17
4.6. Apoio educativo	17
5. Avaliação	18
5.1. Critérios gerais de avaliação	19
5.1.1. Ensino pré-escolar	19
5.1.2. 1.º Ciclo.....	19
5.1.3. 2.º Ciclo.....	19
5.1.4. Educação Inclusiva – programas específicos do REE e CEI	20
5.1.5. Critérios de progressão/retenção.....	21
5.1.5.1. 1.º Ciclo.....	21
5.1.5.2. 2.º Ciclo	21
5.2. Instrumentos e formas de registo.....	21
6. Gestão pedagógica	22
6.1. Critérios de constituição de turmas	22
6.1.1. Ensino pré-escolar	22
6.1.2. 1.º Ciclo.....	23
6.1.3. 2.º Ciclo.....	24
6.1.4. Educação Inclusiva	25
6.2. Critérios de organização de horários	26
6.2.1. Ensino pré-escolar	26
6.2.2. 1.º Ciclo.....	26
6.2.3. 2.º Ciclo.....	27
6.3. Mancha horária.....	29

6.3.1. Ensino pré-escolar	29
6.3.2. 1.º Ciclo.....	29
6.3.3. 2.º Ciclo.....	30
7. Avaliação do Projeto Curricular de Escola	31

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PROBLEMÁTICAS DA ESCOLA

A definição das opções e prioridades para esta Escola Básica Integrada (EBI), face à identificação das problemáticas já contempladas no Projeto Educativo de Escola (PEE), passa pela resolução das seguintes situações problema:

- Alunos

- ✓ Resultados da avaliação interna e externa;
- ✓ Problemas de indisciplina;
- ✓ Acessibilidade aos diferentes espaços escolares;
- ✓ Respostas educativas para alunos com duas ou mais retenções;

- Pessoal docente

- ✓ Envelhecimento do corpo docente;
- ✓ Gestão de pessoal - distribuição de serviço e substituições;

- Pessoal não docente

- ✓ Envelhecimento do corpo não docente;
- ✓ Carência de assistentes operacionais e técnicos superiores;
- ✓ Dispersão geográfica e tipologia dos edifícios;

- Edifícios e equipamentos

- ✓ Carência de equipamentos e materiais essenciais para a adequação tecnológica do ensino;
- ✓ Degradação das instalações, equipamentos e materiais;

- Comunidade educativa

- ✓ Dificuldade de mobilização da comunidade para fins comuns;

2. OBJETIVOS

Respeitando os princípios orientadores do PEE, e no sentido de a escola compreender e assimilar os propósitos educativos que irão orientar a ação educativa, salientam-se os

objetivos que deverão ser contemplados neste projeto para acompanhar as mudanças no ensino e introduzir na escola uma dinâmica organizacional.

Neste contexto, as áreas de intervenção e os objetivos que se pretendem privilegiar são os seguintes:

I -Sucesso dos alunos

- Melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Aumentar os índices de sucesso escolar e as avaliações académicas, internas e externas;
- Reduzir os níveis de indisciplina, absentismo e abandono escolar;
- Diminuir as barreiras físicas e arquitetónicas;
- Promover práticas de inclusão escolar e social.
- Desenvolver projetos específicos para a recuperação da escolaridade;

II. Atividades e projetos de enriquecimento curricular

- Elaborar um Plano Anual de Atividades com uma oferta diversificada de atividades e projetos de complemento e enriquecimento curricular.

III. Pessoal docente

- Promoção de novas práticas educativas e letivas;
- Criar procedimentos de desburocratização da ação docente;
- Promover políticas de uniformização na distribuição de serviço letivo e não letivo;
- Promover, através do centro de formação PRAXIS ou de outras entidades, uma formação adequada e ajustada às necessidades organizacionais e profissionais ao pessoal do quadro da escola.

IV. Pessoal não docente

- Promoção de novas práticas operativas e de acompanhamento da ação educativa;

- Monitorização sistemática e proposta fundamentada para a colocação de assistentes operacionais e técnicos superiores, tendente à superação dos défices de pessoal;
- Gestão de assistentes operacionais, tendo em conta a dispersão geográfica e tipologia dos edifícios;
- Promover, através do centro de formação PRAXIS ou de outras entidades, uma formação adequada e ajustada às necessidades organizacionais e profissionais ao pessoal do quadro da escola.
- Promover, através do centro de formação PRAXIS ou de outras entidades, uma formação adequada e ajustada às necessidades organizacionais e profissionais ao pessoal em início de funções na escola.

V. Organização e gestão curricular

- Promover uma gestão descentralizada, participada e flexível;
- Gestão dos recursos materiais.

VI. Edifícios e equipamentos

- Desenvolver projetos de angariação de equipamentos e materiais essenciais para a adequação tecnológica do ensino;
- Monitorização sistemática, manutenção e gestão dos edifícios e equipamentos, e proposta fundamentada para a superação dos défices de instalações;

VII. Relação escola/comunidade

- Reforçar a ligação escola/meio.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

A EBI Roberto Ivens é composta pelas escolas: EB 2 Roberto Ivens, EB1/JI de Matriz, EB1/JI de São Pedro, EB1/JI de São Roque (composta por dois estabelecimentos) e EB1/JI de Livramento (composta por dois estabelecimentos).

A gestão e administração da EBI Roberto Ivens é exercida pela Assembleia de Escola, Conselho Executivo, Conselho Pedagógico, Conselhos de Núcleo, Conselhos de Turma e Conselho Administrativo. A sua composição, competências e formas de eleição estão definidas na legislação em vigor e no Regulamento Interno da Escola.

Os serviços administrativos funcionam como sede administrativa dos sete estabelecimentos de ensino da unidade orgânica.

Como estruturas de orientação educativa existem os seguintes departamentos curriculares e serviços:

- Conselhos de Núcleo;
- Departamentos Curriculares: Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, História e Geografia de Portugal; Departamento de Línguas e Culturas Estrangeiras; Departamento de Ciências Naturais e Exatas; Departamento de Artes e Tecnologias; Departamento de Educação Física e Desporto Escolar; Departamento de Educação Artística, Moral e Cívica; Departamento do 1º Ciclo; e Departamento do Pré-Escolar;
- Conselhos de Turma;
- Conselho de Diretores de Turma;
- Serviços Especializados de Apoio Educativo: Serviço de Psicologia e Orientação; Núcleo de Educação Especial; Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo; e Núcleo de Apoio Educativo.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

A Lei-quadro da Educação Pré-Escolar estabelece como princípio geral que a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita

relação favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

4.1.1. MATRIZ CURRICULAR DO PRÉ-ESCOLAR

Por referência às Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar.

ÁREAS CURRICULARES	HORÁRIO
<p>1. Área de Formação Pessoal e Social:</p> <p>1.1. Construção da identidade e da autoestima;</p> <p>1.2. Consciência de si como aprendente;</p> <p>1.3. Independência e autonomia;</p> <p>1.4. Convivência democrática e cidadania.</p> <p>2. Área de Expressão e Comunicação:</p> <p>2.1. Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita;</p> <p>2.2. Domínio da matemática;</p> <p>2.3. Domínio da educação física.</p> <p>2.4. Domínio da educação artística:</p> <p>2.4.1. Jogo dramático/Teatro;</p> <p>2.4.2. Música;</p> <p>2.4.3. Dança;</p> <p>2.4.4. Artes visuais.</p> <p>3. Área do Conhecimento do Mundo</p>	25 horas semanais

No âmbito da gestão curricular da competência da unidade orgânica, a escola deverá prever a lecionação coadjuvada, em regime de especialidade, nos domínios da educação física e da educação artística, aos alunos do pré-escolar.

4.2. ENSINO BÁSICO

O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito, e tem a duração de 9 anos. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1.º de quatro anos, o 2.º de dois anos e o 3.º de três anos.

Esta unidade orgânica ministra apenas os dois primeiros ciclos referidos, organizados nos seguintes termos:

- a) no 1.º ciclo, o ensino é da responsabilidade do professor titular de turma. De acordo com o DLR n.º 16/2019/A as disciplinas de expressão físico-motora e inglês serão, gradualmente, lecionadas por docentes especializados.
- b) no 2.º ciclo, o ensino organiza-se por áreas interdisciplinares de formação básica e desenvolve-se predominantemente em regime de professor por área.

4.2.1. 1º CICLO

Pretende-se para o 1.º ciclo, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, o desenvolvimento da linguagem oral e a iniciação e progressivo domínio da leitura e da escrita, das noções essenciais da aritmética e do cálculo e o desenvolvimento de conhecimentos e competências ao nível do meio físico e social e das expressões plástica, dramática, musical e motora.

4.2.1.1. MATRIZ CURRICULAR DO 1º CICLO

No ano letivo 2019/2020 vigoram duas matrizes curriculares: a prevista no DLR n.º 21/2010, para os 2.º, 3.º e 4.º anos, e a prevista no DLR n.º 16/2019/A, para o 1.º ano de escolaridade. A matriz curricular estipulada neste decreto legislativo regional será aplicada, progressivamente, aos restantes anos de escolaridade, nos anos letivos subsequentes.

DLR n.º 21/2010

COMPONENTES DO CURRÍCULO			MÍNIMO DE HORAS SEMANAS
Áreas Curriculares Disciplinares	Nucleares	Português Matemática Estudo do Meio Expressões	6 6 4 4,5
	De enriquecimento	De oferta e frequência obrigatória	Língua Estrangeira (Inglês) 2x45'

		De oferta obrigatória e frequência facultativa	EMR	45'
Áreas Curriculares não Disciplinares	Nucleares		Cidadania	1

DLR n.º 16/2019/A

COMPONENTES DO CURRÍCULO		CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORAS)
Português	Cidadania e Desenvolvimento TIC	7
Matemática		7
Estudo do Meio		3
Educação artística (artes visuais, expressão dramática/teatro, dança e música)		3
Educação Física		2 (2x45')
Inglês		2 (2x45')
Estudo integrado		1
		TOTAL 25
Educação Moral e Religiosa a)		1 (1x45')
Atividades de apoio à aprendizagem a)		4 tempos

a) De oferta obrigatória e frequência facultativa

No âmbito da gestão curricular da competência da unidade orgânica, a escola deverá prever a lecionação coadjuvada, em regime de especialidade, das áreas de expressão plástica e expressão musical aos alunos do 1.º ciclo do EB, como estratégia para melhorar as suas competências nessas áreas e/ou suprir carências de formação decorrentes de uma exploração curricular menos conseguida.

4.2.2. 2º CICLO

No 2.º ciclo, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, pretende-se a formação humanística, artística, física e desportiva, científica e tecnológica e a educação moral e cívica, visando habilitar os alunos a assimilar e interpretar, crítica e criativamente, a informação, de modo a possibilitar a aquisição de métodos e instrumentos de trabalho e de conhecimento que permitam o prosseguimento da sua formação, numa perspetiva do

desenvolvimento de atitudes ativas e conscientes perante a comunidade e os seus problemas mais importantes.

4.2.2.1. MATRIZ CURRICULAR DO 2º CICLO

No ano letivo 2019/2020 vigoram duas matrizes curriculares: a prevista no DLR n.º 21/2010, para o 5.º ano, e a prevista no DLR n.º 16/2019/A, para o 6.º ano de escolaridade. A partir do ano letivo 2020/2021 vigorará a matriz curricular prevista no DLR n.º 16/2019/A, para os 5.º e 6.º anos de escolaridade.

DLR n.º 21/2010

COMPONENTES DO CURRÍCULO		6.º ANO BLOCOS 90'
Língua e Estudos Sociais	Português	3
	Língua Estrangeira I	1,5
	História e Geografia de Portugal	1,5
Matemática e Ciências	Matemática	3
	Ciências da Natureza	1,5
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual e Tecnológica	2
	Educação Musical	1
Educação Física	Educação Física	1,5
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1
	Educação Moral e Religiosa	0,5
	ou Área curricular não disciplinar: “Viver em Sociedade” *	
Total do ano e ciclo		16,5

DLR n.º 16/2019/A

COMPONENTES DO CURRÍCULO			5.º ANO BLOCOS 90'	6.º ANO BLOCOS 90'	TOTAL OBRIGATÓRIO NO CICLO BLOCOS DE 90'
Língua e Estudos Sociais	Português	História, Geografia e Cultura dos Açores	2,5	2,5	5
	Língua Estrangeira I		1,5	1,5	3
	História e Geografia de Portugal		1,5	1,5	3
Matemática e Ciências	Matemática		2,5	2,5	5
	Ciências da Natureza		1,5	1,5	3
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual		1	1	7
	Educação Tecnológica		1	1	
	Educação Musical		1	1	
	Tecnologias de Informação e Comunicação		0,5	0,5	
Educação Física	Educação Física a)		1,5	1,5	3
Formação Pessoal e Social	Cidadania e Desenvolvimento		0,5	0,5	1
	Educação Moral e Religiosa ou Área curricular não disciplinar: “Viver em Sociedade” *		0,5	0,5	1
<i>Total do ano e ciclo</i>			15,5	15,5	31

a) Para as turmas com Projeto Curricular Adaptado os blocos letivos de 90 minutos podem ser operacionalizados em tempos de 45 minutos

* “Viver em sociedade”

A área curricular não disciplinar “Viver em Sociedade” poderá constituir um espaço privilegiado de diálogo e reflexão sobre experiências vividas, preocupações sentidas pelos alunos e sobre questões relativas à sua participação individual e coletiva na vida da turma, da escola e da comunidade.

Nesta área devem ser promovidas situações de aprendizagem que integram dimensões da vida individual e coletiva bem como conhecimentos fundamentais para compreender a sociedade e as suas instituições, de forma a que os alunos desenvolvam competências, individualmente e em grupo, para a construção de um projeto de vida saudável nas vertentes física, psíquica e social.

A área curricular de Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se nos termos previstos no documento “Estratégia para a Cidadania – Escola Básica Integrada Roberto Ivens – Cidadania e Desenvolvimento”, formalmente apresentado aos órgãos de gestão administrativa e pedagógica da escola, e por estes aprovado.

4.3. PROGRAMA OPORTUNIDADE

O Programa Oportunidade enquanto medida de apoio educativo de suporte ao ensino regular, pretende responder aos problemas de insucesso escolar repetido por parte dos alunos que frequentam os diferentes ciclos do ensino básico.

Tem por objetivo a recuperação das aprendizagens em atraso, agregada às dificuldades sentidas no processo de reintegração do ensino regular por parte dos alunos por ele abrangidos, bem como às exigências decorrentes do alargamento da escolaridade obrigatória aos 18 anos de idade e 12 anos de frequência escolar.

4.3.1. MATRIZ CURRICULAR DO PROGRAMA OPORTUNIDADE I

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR	HORAS SEMANAS (60')
Português	5,5
Matemática	5,5
Meio Físico e Social	3
Língua Estrangeira I	1,5
Expressão Musical	1
Expressão Físico-Motora	2,5
Formação Pessoal e Social	1
Projeto Formativo	3

4.3.2. MATRIZ CURRICULAR DO PROGRAMA OPORTUNIDADE II

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR/ DISCIPLINA	BLOCOS DE 90'
Português	2,5
Matemática	2,5
História e Geografia	1,5
Ciências Naturais	1,5
Língua Estrangeira I	1,5
Educação Musical	1
Educação Física	1,5
Formação Pessoal e Social	0,5
Projeto Formativo	2,5

4.4. REGIME EDUCATIVO ESPECIAL

A operacionalização das medidas educativas do Regime Educativo Especial (REE) assenta nos pressupostos legais e pauta-se por princípios de não discriminação e inclusão dos alunos. Cabe à escola, organizar e implementar respostas diferenciadas e específicas, que respondam às necessidades educativas especiais das crianças e jovens existentes no contexto específico da EBI Roberto Ivens.

4.4.1. MATRIZES CURRICULARES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO REGIME EDUCATIVO ESPECIAL

4.4.1.1. PROGRAMA OCUPACIONAL

ÁREAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EQUIPA PEDAGÓGICA
Linguagem e comunicação funcional	4 T (90+45+45)	Docente Ed. Especial
Matemática para a vida	3 T (45+45+45)	Docente Ed. Especial
Conhecimento do mundo	3 T (90+45)	Docente Ed. Especial
Atividades vida diária	3 T (45+45+45)	Docente Ed. Especial
Autonomia Pessoal e Social	4 T (90+45+45)	Docente Ed. Especial
Motricidade	3 T (45+45+45)	Docente Ed. Especial
Expressão motora	3 T (45+45+45)	Docente Ed. Física
Expressão musical	2 T (45+45)	Docente Ed. Musical Docente Ed. especial

Natação a)	2 T (90)	Docente Ed. Física Docente Ed. especial
Atelier plástica	3 T (90+45)	Docente Ed. especial Docente Ed. Visual (2º ciclo)
	30 T / 15 blocos	

- a) Em 2019/2020 beneficiam desta área/disciplina os alunos que frequentam a unidade especializada no 2.º ciclo.

No 1º ciclo poderá o programa ocupacional ser operacionalizado no contexto da turma regular, pelo docente do 1º ciclo ou educador de infância, com o apoio especializado do docente de educação especial.

4.4.1.2. PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

MATRIZ CURRICULAR EBI ROBERTO IVENS (a partir de 2019/20)			
ÁREA DE CONTEÚDO	DOMÍNIOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EQUIPA PEDAGÓGICA
Promoção para a capacitação	Atividades vida diária	22 tempos com docente ed. Especial + Tempo letivo na sala da turma de referência até perfazer as 25 horas semanais	Docente ed. Especial Educador infância titular de turma
	Autonomia Pessoal e Social		
	Competências específicas		
Expressão e comunicação	Educação artística		
	Linguagem oral e Abordagem à escrita**		
	Matemática**		
Conhecimento do mundo	Conhecimento do mundo**		
	Natação		

4.4.1.3. PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO – 1.ºCICLO

ÁREAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EQUIPA PEDAGÓGICA
Linguagem e comunicação funcional	4 T (90+90)	Docente Ed. Especial
Matemática para a vida	4 T (90+90)	Docente Ed. Especial
Conhecimento do mundo – Estudo do meio	3 T (90+45)	Docente 1ºciclo titular turma
Atividades vida diária	3 T (90+45)	Docente Ed. Especial
Autonomia Pessoal e Social	3 T (90+45)	Docente Ed. Especial

Tecnologias da Informação e Comunicação	3 T (90+45)	Docente Ed. Especial
Expressão físico-motora	3 T (45+45+45)	Docente Ed. Física Docente 1º ciclo titular turma
Expressão plástica dramática e musical	2 T (90)	Docente 1.º ciclo titular turma
Natação	2 T (90)	Docente Ed. Física Docente Ed. especial
Cidadania	1 T (45)	Docente 1.º ciclo titular turma
Inglês	2 T (45+45)	Docente Inglês
	30 T / 15 blocos	

No ano 2019/2020, os alunos que cumprem o programa socioeducativo no 1.º ano têm 2 tempos de Expressão Física-motora com o docente de Educação Física. Nos 2º, 3º e 4º anos, os alunos que cumprem o programa socioeducativo têm 1 tempo de Expressão Física-motora com o docente do 1º ciclo e 2 tempos com o docente de Educação Física.

4.4.1.4. PROGRAMA DESPISTE E ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

ÁREAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EQUIPA PEDAGÓGICA
Linguagem e comunicação	5 T (90+90+45)	Docente Ed. Especial
Inglês	2 T (45+45)	Docente de Inglês
TIC	3 T (90+45)	Docente Ed. Especial Docente EVT
Matemática para a vida	4 T (90+90)	Docente Ed. Especial
Cidadania e empregabilidade – conhecimento do meio	4 T (90+90)	Docente Ed. Especial
Expressão Físico-motora	3 T (45+45+45)	Docente Ed. Física
Expressão musical	2 T (45+45)	Docente Ed. Musical
Oficinas - Atelier: Madeiras/restauro; têxteis; cerâmica; gestão doméstica; encadernação; eletricidade; atividades vida diária	6 T (90+90+90)	Docente Ed. Especial Docente EVT
Aprender com autonomia - cidadania	1 T (45)	Docente Ed. Especial
	30 T /15 blocos	

4.5. PROGRAMA REATIVAR

O Programa Reativar, criado pela Portaria n.º 82/2003, de 16 de Outubro, que visa qualificar adultos e se desenvolve com o objetivo de conferir uma certificação profissional, relativa a uma formação de Nível II, com equivalência ao 2.º ciclo do Ensino Básico, é uma modalidade de ensino que a escola oferece e se operacionaliza no contexto do Estabelecimento Prisional de Regional de Ponta Delgada.

Os planos curriculares e demais orientações pedagógicas e didáticas a cumprir no âmbito deste programa, são as definidas pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP.

4.6. APOIO EDUCATIVO

O apoio educativo destina-se aos alunos que revelam maiores dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular ou quando sejam diagnosticadas outras situações suscetíveis da concessão de apoio. A organização e estrutura dos apoios têm como sustentáculo a análise das propostas de apoio educativo assim como nas atas elaboradas em conselho de núcleo/turma.

As modalidades de apoio oferecidas pela escola constam do Projeto de Apoio Educativo, elaborado anualmente:

- a) Pedagogia diferenciada na sala de aula;
- b) Programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno;
- c) Atividades de compensação em qualquer momento do ano letivo ou no início de um novo ciclo;
- d) Aulas de recuperação;
- e) Atividades de ensino específico da língua portuguesa para alunos oriundos de países estrangeiros;
- f) Adaptações programáticas das disciplinas em que o aluno tenha revelado especiais dificuldades;

- g) Constituição de grupos de alunos do mesmo nível ou similar, de caráter temporário ou permanente, ao longo do ano letivo;
- h) Estratégias pedagógicas e organizativas específicas.

Além do apoio, o Projeto de Apoio Educativo integra um conjunto de estratégias e atividades educativas que visam contribuir para o aumento do sucesso educativo dos alunos, através da melhoria da aquisição de conhecimentos e competências e o desenvolvimento das capacidades, atitudes e valores consignados nos currículos vigentes. Desta forma, a escola disponibiliza, quando possível, as seguintes atividades educativas:

- Salas de estudo;
- Biblioteca;
- Sala de acompanhamento disciplinar;
- Clubes;
- Ateliês;
- Ludoteca;
- Atividades desportivas escolares;

5. AVALIAÇÃO

Aplica-se a legislação em vigor que regulamenta os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos do ensino básico.

Os critérios de avaliação para as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares são definidos em departamento curricular e aprovados pelo Conselho Pedagógico, constituindo referenciais comuns na avaliação dos alunos.

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Com o objetivo de evitar divergências significativas nas decisões dos Conselhos de Turma, sem prejuízo de outros casos particulares que, devidamente fundamentados, possam configurar outras possibilidades, determina-se, na avaliação sumativa, o seguinte:

5.1.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

No Pré-escolar, a avaliação é de natureza descriptiva.

5.1.2. 1º CICLO

A informação da avaliação sumativa interna, expressa-se de forma descriptiva e qualitativa em todas as áreas curriculares, em todos os anos de escolaridade, nos termos do n.º 1 do art.º 9 da Portaria n.º 59/2019.

5.1.3. 2º CICLO

A avaliação expressa-se de forma quantitativa, de 1 a 5, em todas as áreas curriculares disciplinares, à exceção de Cidadania e Desenvolvimento, e História, Geografia e Cultura dos Açores.

Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descriptiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, nomeadamente quanto às áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Na disciplina de História, Geografia e Cultura dos Açores, a avaliação é integrada nas disciplinas que abordam os conteúdos específicos, sendo realizada uma apreciação descriptiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, nomeadamente quanto às áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Quando a percentagem de níveis inferiores a 3, atribuídos numa determinada disciplina, seja igual ou superior a 50%, deve ficar registada, em ata do Conselho de Turma, a respetiva justificação.

O aluno que tenha assistido a 2/3 das aulas lecionadas nas diferentes áreas curriculares, deverá ser alvo de avaliação.

Poderão ser avaliados todos aqueles que, embora com um registo de frequência inferior ao atrás determinado, possuam, na respetiva área curricular, elementos de avaliação suficientes que a permitam realizar.

Na avaliação proposta para as diferentes áreas disciplinares pode e deve o Conselho de Turma manifestar a sua discordância, quando para tal estiver na posse de argumentos que a justifiquem.

A falta de frequência de um aluno, no 3.º Período, não devidamente justificada, poderá inviabilizar uma avaliação sumativa e a consequente progressão.

Nunca, em momento algum, poderão os alunos ser prejudicados, por razões que não lhes sejam imputadas, nomeadamente em situações onde se registe falta de assiduidade do professor, seja esta de forma irregular ou não. Cabe ao Conselho de Turma, na respetiva ata daquele conselho, apontar as razões que tenham sido ponderadas para a tomada de decisão.

5.1.4. EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO REE E CEI

A avaliação dos Programas Específicos do Regime Educativo Especial – Despiste e Orientação Vocacional, Socioeducativo e Ocupacional – bem como dos Currículos Específicos Individuais, terá por base os objetivos definidos para cada área de aprendizagem. No final do 3.º período será feita uma apreciação global do aluno ao longo do ano letivo.

Para cada área definida nos Programas Específicos do Regime Educativo Especial, ou Currículos Específicos Individuais, será atribuída a respetiva menção qualitativa, acompanhada de apreciação descritiva, de acordo com os seguintes critérios: Muito Bom - de 90% a 100% de objetivos adquiridos; Bom- de 70% a 89% de objetivos adquiridos; Suficiente - de 50% a 69% de objetivos em aquisição e/ou adquiridos; Insuficiente – 0% a 49% de objetivos adquiridos.

5.1.5. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/REtenção

5.1.5.1. 1º CICLO

1.º Ciclo - 2019/2020		
ANO DE ESCOLARIDADE	ÁREAS CURRICULARES DISCIPLINARES NUCLEARES* COM MENÇÃO INSUFICIENTE	
1º ANO	<i>Não há lugar a retenção</i>	
2º E 3º ANOS	<i>Disc. A + Disc. B + Disc. C</i> <i>(Qualquer que seja a disciplina)</i>	<i>Retenção</i>
4º ANO	<i>Port ou PLNM ou PL2 + Mat.</i>	<i>Retenção</i>
	<i>Port ou PLNM ou PL2 ou Mat. + Disciplina A + Disciplina B</i>	<i>Retenção</i>

* Português, ou PLNM, ou PL2, Matemática, Estudo do Meio e Expressões

5.1.5.2. 2º CICLO

2º Ciclo - 2019/2020		
ANO DE ESCOLARIDADE	ÁREAS CURRICULARES COM NÍVEL INFERIOR A 3	
5.º ANO	<i>Disc. A + Disc. B + Disc. C + Disc. D</i> <i>(Qualquer que seja a disciplina)</i>	<i>Retenção</i>
6.º ANO	<i>Português ou PLNM ou PL2 + Mat.</i> <i>Disc. A + Disc. B + Disc. C</i> <i>(Qualquer que seja a disciplina)</i>	<i>Retenção</i>

5.2. INSTRUMENTOS E FORMAS DE REGISTO

Sendo o sistema de avaliação utilizado um processo contínuo e continuado, deve pressupor, por parte de cada docente, um registo sistemático de informações reportado ao desenvolvimento de cada aluno, em relação às competências traçadas, quer ao nível dos conteúdos, quer ao nível das suas atitudes, nas várias áreas curriculares. Não deve, por tal, no

final de um ano letivo, configurar o resultado de uma simples média aritmética dos resultados obtidos nos períodos anteriores.

Dos instrumentos de avaliação constam fichas de avaliação formativa e sumativa, fichas de autoavaliação, trabalhos individuais e de grupo. Cada departamento, anualmente, faz uma atualização dos mesmos de acordo com as necessidades.

6. GESTÃO PEDAGÓGICA

6.1. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Respeitando as normas da legislação em vigor, a escola aponta como critérios para a constituição de turmas:

6.1.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

- Formar turmas com o máximo de 20 alunos e, existindo casos de crianças com NEE, tentar manter nos 15 alunos.
- A continuidade, se possível, do grupo/turma do ano letivo precedente, sem prejuízo das orientações dos conselhos de núcleo, devidamente fundamentadas em ata de reunião.
- Formar grupos/turmas, sempre que possível, com o mesmo nível etário.
- Às turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais, que exijam particular atenção do docente e que, em consequência da sua deficiência, apresentem comportamentos perturbadores do normal funcionamento da atividade letiva, exigindo uma atenção permanente e que impliquem cuidados especiais na realização de tarefas básicas de autonomia pessoal, nomeadamente de higiene pessoal, mobilidade e manuseamento dos materiais escolares em contexto de sala de aula, deverão ser afetos recursos humanos, adequados e suficientes, e de preferência especializados.
- Tentar equilibrar, sempre que possível, o grupo/turma ao nível do género masculino/feminino.

- Crianças com NEE têm prioridade sobre as outras, do mesmo nível etário.
- Quando não existam vagas num estabelecimento para todos os alunos que pretendam frequentá-lo, dever-se-á dar prioridade aos alunos de acordo com os seguintes critérios:
 - Irmãos a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino;
 - Continuidade do grupo turma;
 - Alunos que residam mais próximo do estabelecimento de ensino;
 - Idade (o mais velho).

6.1.2. 1º CICLO

- Na formação das turmas do 1º ano de escolaridade, deve-se procurar manter o grupo turma proveniente do ensino pré-escolar, sem, no entanto, deixar de ter em atenção as informações consideradas relevantes sobre os alunos e que possam influenciar a sua colocação na turma de origem.
- A distribuição dos alunos pelas turmas deverá ser feita de modo a manter o equilíbrio no que diz respeito à idade e ao sexo dos alunos.
- Sempre que possível a distribuição dos alunos retidos deve fazer-se de forma equilibrada pelas várias turmas, respeitando o seu nível etário e deste modo proporcionar que a integração se faça em grupos de idades próximas.
- Poderão ser integrados nas turmas de cada ano de escolaridade, alunos sinalizados com abandono escolar, e cujo nível etário não seja superior a um ano da média de idade da turma. O ano de matrícula deve acompanhar o da turma.
- Deverão ser constituídas turmas com um único ano de escolaridade, excetuando-se casos devidamente fundamentados e/ou por imperativos psicopedagógicos e organizacionais (exemplo: alunos com NEE).
- Às turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais, que exijam particular atenção do docente e que, em consequência da sua deficiência, apresentem comportamentos perturbadores do normal funcionamento da atividade letiva, exigindo uma atenção permanente e que impliquem cuidados especiais na realização de tarefas básicas de autonomia pessoal, nomeadamente

de higiene pessoal, mobilidade e manuseamento dos materiais escolares em contexto de sala de aula, deverão ser afetos recursos humanos, adequados e suficientes, e de preferência especializados.

- A constituição das turmas deverá ser heterogénea, não podendo ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, ou de insucesso escolar, excetuando-se apenas aquelas para as quais seja elaborado um projeto devidamente fundamentado e aprovado pelo Conselho Pedagógico e Conselho Executivo.
- As turmas que incluam alunos, para o qual estejam definidas estratégias pedagógicas e organizativas específicas deverão ser constituídas por um máximo de 20 alunos.
- Quando não existam vagas num estabelecimento para todos os alunos que pretendam frequentá-lo, dever-se-á dar prioridade aos alunos de acordo com os seguintes critérios:
 - Irmãos a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino;
 - Continuidade do grupo turma;
 - Alunos que residam mais próximo do estabelecimento de ensino;
 - Idade (o mais velho).

6.1.3. 2º CICLO

- Na transição do 1º para o 2º ciclo, as turmas deverão ser constituídas de modo que os grupos de alunos com passado escolar comum (alunos das mesmas turmas) não ultrapassem o número de 8, para evitar eventuais perturbações que decorram do prévio conhecimento mútuo.
- No decurso do ciclo, manter, sempre que possível e pedagogicamente aconselhável, as turmas com os mesmos alunos do ano anterior.
- Distribuir os alunos retidos, identificados com problemas comportamentais, pelas diversas turmas ou, em alternativa, desenvolver projetos específicos para esses alunos, de acordo com as sugestões e propostas dos serviços especializados e conselhos de turma.

- Sempre que possível, inserir os alunos deslocados numa turma do mesmo nível, mas também, agrupá-los de acordo com a escola de proveniência.
- Privilegiar sempre a homogeneidade do grupo, ao nível do domínio cognitivo, de modo a facilitar o processo de ensino/ aprendizagem.
- O número de alunos do Regime Educativo Especial integrados em turma do ensino regular não deverá ser superior a 3, e essas turmas não deverão registar casos de comportamento problemático.
- Os alunos repetentes que venham a ser colocados em turmas regulares deverão ser equitativa e criteriosamente distribuídos pelas mesmas.
- Nas turmas do Programa Oportunidade, existindo mais do que uma turma por subprograma, considerar a distribuição equitativa dos alunos pelas diferentes turmas.

6.1.4. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- As turmas que integram alunos do REE devem ser as mais reduzidas e ter em conta a Tipologia das NEE.
- Sempre que possível, o número de alunos do REE a integrar em cada turma, não deve ultrapassar os três.
- Os alunos do REE, de tipologia emocional/personalidade, deverão ser distribuídos equitativamente, por todas as turmas, de forma a terem referências positivas a nível de comportamento.
- Quando da transição do 1.º para o 2.º ciclo, os alunos do REE devem ser integrados com alunos da sua turma de referência do 1.º ciclo, exceto quando no Relatório Circunstanciado recomende outra medida.
- A Turma de Projeto Curricular Adaptado (TPCA) deve ser constituída no máximo por 10 alunos e ter por base a tipologia das NEE, de cada aluno.
- O Programa de Despiste e Orientação Vocacional (DOV) deve ter no máximo 8 alunos, devendo a sua constituição assentar em critérios de perfil de funcionalidade e nível de aprendizagem dos alunos.

- O Programa Socioeducativo (SE) com implementação numa Unidade Especializada de Currículo Adaptado deve ter o máximo de 8 alunos.
- A Constituição de uma Unidade Especializada de Currículo Adaptado - Ocupacional deve ter o máximo de 6 alunos.

6.2. CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIOS

6.2.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Tendo em consideração que existem condicionantes na implementação de qualquer critério que seja formulado a escola deverá, sempre que possível, atender aos seguintes indicadores na distribuição de serviço e elaboração dos horários:

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	- A distribuição de serviço dos docentes da educação pré-escolar será efetuada pelo órgão de gestão no início de cada ano.
	- A distribuição de serviço dos docentes de educação especial será efetuada pelo órgão de gestão no início de cada ano.
	- Os docentes devem dar continuidade às suas turmas.
	- Os docentes de educação especial e de apoio educativo deverão lecionar num único estabelecimento escolar.

6.2.2. 1º CICLO

Critérios / alunos

Tendo em consideração que existem condicionantes na implementação de qualquer critério que seja formulado a escola deverá, sempre que possível, atender aos seguintes indicadores na elaboração dos horários dos alunos:

HORÁRIOS	- Lecionar educação física e inglês em tempos consecutivos.
	- Nos horários das turmas não deverão ser integrados 7 tempos diários, quando não haja a lecionação de inglês e/ou de educação física.

Critérios / professores

Tendo em consideração que existem condicionantes na implementação de qualquer critério que seja formulado a escola deverá, sempre que possível, atender aos seguintes indicadores na distribuição de serviço e elaboração dos horários:

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	<ul style="list-style-type: none"> - A distribuição de serviço dos docentes do 1.º ciclo será efetuada pelo órgão de gestão no início de cada ano. - A distribuição de serviço dos docentes de educação especial será efetuada pelo órgão de gestão no início de cada ano. - Os professores devem dar continuidade às suas turmas. - Os professores de educação especial e de apoio educativo deverão lecionar num único estabelecimento escolar. - Minimizar o número de estabelecimentos escolares para os professores de inglês e educação física (e outros quando houver) que lecionam no 1.º ciclo.
HORÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> - Pelo menos uma tarde com saída em simultâneo de todos os docentes, às 15.00 horas. - Os horários dos professores de inglês e educação física (e outros quando houver) deverão ser elaborados de modo a permitir que permaneçam durante todo o dia no mesmo estabelecimento escolar. - Os docentes que lecionem em dois edifícios da unidade orgânica não deverão deslocar-se entre ambos no mesmo período do dia (manhã/tarde).

6.2.3. 2º CICLO

Critérios / alunos

Tendo em consideração que existem condicionantes na implementação de qualquer critério que seja formulado a escola deverá, sempre que possível, atender aos seguintes indicadores na elaboração dos horários dos alunos:

CURRÍCULO REGULAR E PROJETO CURRICULAR ADAPTADO	<ul style="list-style-type: none"> - Os blocos 90m de português e matemática não deverão coincidir no mesmo dia da semana. - As disciplinas práticas (EF, EV, ET e EM) deverão ser distribuídas ao longo dos 5 dias da semana. - Uma turma não deverá ter a mesma disciplina sempre à mesma
--	--

	<p>hora.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não deverão ser lecionados 3 blocos consecutivos de disciplinas teóricas. - Nas turmas de Projeto Curricular Adaptado poderão ocorrer intervalos de 5 minutos nos blocos de 90m. - A Assembleia de Turma (a excluir) deverá ocorrer, preferencialmente, ao final da manhã ou ao final da tarde.
ALUNOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO REGIME EDUCATIVO ESPECIAL E PROGRAMA OPORTUNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Para os alunos que frequentam os PEREE e Programa Oportunidade o horário deverá, preferencialmente, concentrar-se no turno da manhã. - Nas turmas do PEREE e Programa Oportunidade poderão ocorrer intervalos de 5 minutos nos blocos de 90m.

Critérios professores

Tendo em consideração que existem condicionantes na implementação de qualquer critério que seja formulado a escola deverá, sempre que possível, atender aos seguintes indicadores na distribuição de serviço docente e na elaboração dos horários dos professores, salvo manifestação em contrário do interessado:

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	<ul style="list-style-type: none"> - Os professores deverão dar continuidade às suas turmas.
	<ul style="list-style-type: none"> - Atribuição das direções de turma em paridade de tratamento evitando-se, no entanto: <ul style="list-style-type: none"> - docentes com outros cargos; - docentes que lecionam fora da EB2 Roberto Ivens.
	<ul style="list-style-type: none"> - As turmas de diferentes níveis de desempenho deverão ser distribuídas equitativamente pelos docentes (os PEREE e OP enquadram-se no nível mais básico).
	<ul style="list-style-type: none"> - Prever tempos letivos destinados a lecionação de aulas de apoio educativo.
	<ul style="list-style-type: none"> - O apoio educativo deverá ser ministrado pelo professor da disciplina.
	<ul style="list-style-type: none"> - Os professores das disciplinas de inglês e educação física (e outros quando houver) deverão lecionar, apenas, num ciclo de ensino.
	<ul style="list-style-type: none"> - Os professores que se deslocam ao 1.º ciclo do ensino básico não deverão lecionar, no total, em mais do que 2 estabelecimentos escolares.
HORÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> - Todas as disciplinas deverão ser tratadas de igual forma na distribuição de tempos nos horários dos alunos.

	<ul style="list-style-type: none"> - Minimizar as deslocações escolares dos professores de inglês e educação física (e outros quando houver) que lecionam no 1.º ciclo. Os seus horários deverão ser elaborados de modo a permitir que permaneçam todo o dia no mesmo estabelecimento escolar.
	<ul style="list-style-type: none"> - Os horários deverão distribuir-se equitativamente pelos cinco dias da semana.
	<ul style="list-style-type: none"> - Em caso de lecionação em dois edifícios da UO, não deverá existir deslocação entre ambos pelo menos no mesmo período do dia (manhã/tarde).

6.3. MANCHA HORÁRIA

6.3.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Deverá vigorar o seguinte horário: um período das nove horas às doze e trinta, com uma duração máxima total de intervalos de trinta minutos; outro das treze e trinta às quinze. O intervalo pode ser ou não coincidente com o intervalo do 1.º ciclo.

	Manhã	Almoço	Tarde	Intervalo
Pré-escolar	9.00h às 12.30h	12.30h às 13.30h	13.30h às 15.00h	30 m*

*O intervalo pode ser ou não coincidente com o intervalo do 1.º ciclo.

6.3.2. 1º CICLO

Deverá vigorar o seguinte horário: um período das nove horas às doze e trinta, com uma duração máxima total de intervalos de trinta minutos; outro das treze e trinta às quinze (três dias na semana) ou das treze e trinta às quinze e quarenta e cinco, sem intervalo (dois dias por semana).

	Manhã	Almoço	Tarde	Intervalo
1.º ciclo	9.00h às 12.30h	12.30h às 13.30h	13.30h às 15.00h ou 13.30h às 15.45h (2 ou 3 X por semana)	10.30h às 11.00h

6.3.3. 2º CICLO

O horário de referência utilizado pela escola obedece aos seguintes indicadores:

- As atividades letivas iniciam-se às 8.30h e terminam às 15.15h (à exceção de quarta-feira e sexta-feira que funciona das 8.30h às 13.30h);
- A tarde de sexta-feira destina-se às reuniões;
- O período destinado a almoço não poderá ter duração inferior a 60 minutos nem ser superior a 90 minutos; o período do almoço não se poderá iniciar antes das 12.00h (11.50h) nem após as 13.45h.
- Os apoios educativos, as atividades desportivas escolares, o ensino especializado em desporto funcionam entre as 15.20h e as 16.50h;
- Os clubes poderão funcionar a partir das 14.30h;
- Tendo em atenção o ano de escolaridade, as atividades extracurriculares, os apoios educativos e o ensino especializado em desporto não deverão ser coincidentes;
- Os apoios dos alunos que integram o REE deverão ser dados de acordo com o estipulado no seu PEI.

O horário de referência é o seguinte:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
8.30h	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo
9.20h	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo
10.15h	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo
11.05h	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo
12.45h	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo
13.30h	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo	Letivo
13.40h	Letivo	Letivo		Letivo	
14.30h	Letivo	Letivo	Clubes	Letivo	Reuniões
15.20h	EED/Apoio/Clubes	EED/Apoio/Clubes	ADE / Clubes	Letivo	Reuniões
16.05h	EED/Apoio/Clubes	EED/Apoio/Clubes	ADE / Clubes	Letivo	Reuniões

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

A avaliação do Projeto Curricular de Escola (PCE) far-se-á no final de cada ano letivo, com base no preenchimento de uma grelha.

Serão intervenientes, os departamentos curriculares, o Conselho Executivo, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Diretores de Turma. Será elaborado um relatório final, por uma comissão de acompanhamento constituída em Conselho Pedagógico.